



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020	
PROCESSO Nº 2291/2020	
Tipo: Menor Preço	
Prazo final para entrega dos envelopes:	31/03/2020 às 14:00 horas
Início da sessão:	31/03/2020 após o termino do credenciamento
Local: Rua Barão do Rio Branco, 765 – Centro, Jaboticabal-SP	

Sumário

I - DO OBJETO	2
II - DA PARTICIPAÇÃO.....	2
III – DO CREDENCIAMENTO	2
IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
V – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO	4
VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....	5
VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.....	7
VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	7
IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
X – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO	9
XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I	12
ANEXO II.....	14
ANEXO III	15
ANEXO IV.....	16
ANEXO V	17
ANEXO VI.....	18
ANEXO VII	19
ANEXO VIII.....	22
ANEXO IX.....	23
ANEXO X.....	24
ANEXO XI.....	25
ANEXO XII.....	26



A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 49.225.212/0001-66, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **31 de março de 2020, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, no município de Jaboticabal-SP., certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço**, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste edital, regido pela Resolução nº 337/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Leis Complementares Federal nº 123/2006 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666/1993 e o disposto neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. Consubstancia-se o objeto desta licitação na aquisição de 01 (um) veículo novo (Zero Quilômetro), ano de fabricação e modelo 2020/2020, tipo sedã médio com quatro portas, cor prata, propulsão a gasolina e álcool (Flex), para transporte de até cinco passageiros, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos seguintes termos:

2.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.3. Para a participação de empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para comprovação de seu credenciamento, os representantes legais ou procuradores deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes:



- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, no ato do credenciamento.
- 3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa proponente.
- 3.4. O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos dispostos na Lei Federal supracitada.
- 3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 4.2. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

**CAMARA MUNICIPAL DE
JABOTICABAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA PROPONENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE
JABOTICABAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA PROPONENTE

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel com identificação da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Jaboticabal.

V – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ da empresa proponente;
- b) número do Edital do Pregão Presencial;
- c) descrição dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) preço ofertado para o veículo objeto desta licitação por extenso, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas, podendo ser cotados com até duas casas decimais;
- f) O proponente poderá utilizar o modelo constante do Anexo VI deste edital para formulação de sua proposta.

5.2. O valor apresentado na proposta de preço somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.



5.3. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preços unitários simbólicos ou de valor igual à zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.5. O prazo de entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento pela Contratada da autorização de fornecimento pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Jaboticabal.

5.7. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias a contar da data de entrega do objeto licitado acompanhado do respectivo documento fiscal hábil.

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como incluso no preço, não sendo considerados pedidos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido a este Legislativo sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Pregoeira.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Jaboticabal, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Jaboticabal.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2. Quanto a Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade, compatível em características, quantidades, prazos com objeto da licitação que poderá ser realizada através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal dos tributos mobiliários, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (tributos mobiliários), da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo cartório competente da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;
- b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.



VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira será feita seqüencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) seleção da proposta de menor preço do lote e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada à etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de novos documentos.

8.13.1. As verificações serão certificadas pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço, negociará com o(s) seu(s) autor(es), decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que tiver(em) interesse em recorrer deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1. A despesa referente à aquisição dos veículos ocorrerá à conta da Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 Ficha 16 e Funcional Programática 01.031.0001.2.001, constante da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2020.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Fica assegurado a Câmara Municipal de Jaboticabal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



- 11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Jaboticabal.
- 11.5. Nas sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 11.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 11.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 11.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração dessa casa legislativa, durante 20 (vinte) dias após a publicação do extrato do contrato, findos os quais serão destruídos.
- 11.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste edital.
- 11.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.
- 11.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.12. Os possíveis casos omissos deste Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação vigente.
- 11.13. Maiores esclarecimentos sobre este Pregão Presencial, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Jaboticabal, no Departamento de Administração, no horário de expediente.
- 11.14. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, bem como o resultado, serão divulgados no site oficial (www.camarajaboticabal.sp.gov.br) e no jornal oficial (Jornal A Gazeta), deste Poder Legislativo.
- 11.15. Não serão fornecidas informações sobre os termos deste edital por telefone.
- 11.16. Constituem partes integrantes do presente Edital, os seguintes elementos:



- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Atendimento à Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF de 1988;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- Anexo V – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração em atendimento a Lei Federal Complementar nº 123/06;
- Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo VIII – Modelo de Prestação de informações para preenchimento de Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos;
- Anexo IX – Modelo de Procuração;
- Anexo X – Modelo de Declaração de atendimento ao Artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993;
- Anexo XI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XII – Planilha Estimativa de Preços.

11.17. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir dúvidas decorrentes deste edital, não solucionadas por via administrativa.

11.18. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase desta licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar instrução deste processo licitatório.

11.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

11.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

11.21. A participação do proponente nesta licitação implica na plena aceitação dos termos deste Edital.

Jaboticabal, 13 de março de 2020.

Andreia Cristina Manoel
Pregoeira



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Presencial nº 02/2020

ESCOPO DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO

Características Gerais Mínimas:

- ✓ Zero quilômetro;
- ✓ Ano de fabricação: 2020;
- ✓ Ano modelo: 2020;
- ✓ Tipo Modelo "Sedan", quatro portas;
- ✓ Pintura metálica, na cor prata;
- ✓ Capacidade para 5 (cinco) passageiros;
- ✓ Pára-choques dianteiro e traseiro e espelhos retrovisores pintados na cor do veículo;
- ✓ Computador de bordo;
- ✓ Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;
- ✓ Capacidade mínima do porta-malas de 440 litros;
- ✓ Garantia mínima de 03 (três) anos.

Motorização:

- ✓ Potência em CV: **mínima de 150 CV no etanol**;
- ✓ Sistema de injeção eletrônica;
- ✓ Alimentação: **"bi-combustível"** – Álcool/Gasolina.

Itens de Segurança:

- ✓ Transmissão automática inteligente de no mínimo 06 (seis) velocidades ou "CVT";
- ✓ Freios dianteiros e traseiros com discos e ABS EBD;
- ✓ Controle eletrônico de tração;
- ✓ Rodas de liga leve com diâmetro mínimo de 16" (16 polegadas);
- ✓ Controle eletrônico de estabilidade;
- ✓ Luz auxiliar de freio "brake light";
- ✓ 6 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina);
- ✓ Apoio de cabeça, dianteiros e traseiros (três), com regulagem manual de altura;
- ✓ Direção elétrica;
- ✓ Chapa de proteção para motor de cárter instalado;
- ✓ Travamento automático das portas ativadas pelo deslocamento do veículo;
- ✓ Sistema de alarme com controle remoto (alarme antifurto), com sistema de levantamento de vidros e travamento das portas;
- ✓ Faróis de neblina dianteiros;
- ✓ Coluna de direção regulável;
- ✓ Cinto de Segurança de três pontos retrátil dianteiros e traseiros;

Itens de Conforto e Conveniência:

- ✓ Ar condicionado integrado digital frio e quente;
- ✓ Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível e do porta-malas;
- ✓ Rádio AM/FM, com alto falantes dianteiros e traseiros e Central Multimídia;
- ✓ Desembaçador termo-elétrico no vidro traseiro;
- ✓ Aplicação de película "insulfilm", de proteção solar, nos vidros laterais e traseiros com porcentagem de transparência permitida por lei;
- ✓ Câmera de ré;
- ✓ Antena;
- ✓ Vidros e retrovisores elétricos;



- ✓ *Espelhos retrovisores com rebatimento elétrico;*
- ✓ *Vidro laminado, somente no pára-brisa dianteiro, os demais são temperados;*
- ✓ *Bancos em couro dianteiros e traseiros;*
- ✓ *Tapetes em carpete originais do fabricante.*

ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS:

Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias, contados a contar da data do recebimento pela Contratada da autorização de fornecimento.

Local de entrega: Câmara Municipal de Jaboticabal, à Rua Barão do Rio Branco nº 675, Centro, em Jaboticabal-SP.

Garantia: A garantia mínima do veículo será de 03 (três) anos, a contar da data de emissão da nota Fiscal de venda emitida pela empresa proponente vencedora do certame.

Observação: Será admitido que itens de segurança, conforto e conveniência constantes do escopo sejam atendidos pela licitante mediante a instalação de acessórios, desde que não haja prejuízo à garantia do veículo, bem como dos acessórios eventualmente instalados.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, por seu representante legal, declara junto a Câmara Municipal de Jaboticabal, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços ofertados ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL

A empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXX, nº XXX, cidade de XXXXXXXXXXXX declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao certame, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa Proponente:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ nº	Data:

ITEM	QUANT.		MARCA	MODELO	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Aquisição de 01 (um) veículo novo (Zero Quilômetro), ano de fabricação e modelo 2.020, tipo sedã médio com quatro portas, cor prata, propulsão a gasolina e álcool (Flex), para transporte de até cinco passageiros, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital			

VALOR PROPOSTO POR EXTENSO:

1. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
2. **Prazo de entrega:** até 60 (sessenta) dias, contados a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento.
3. **Local de entrega:** Câmara Municipal de Jaboticabal, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, em Jaboticabal-SP.
4. Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, anexo e parte integrante do edital deste Pregão Presencial.
5. Declaramos que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nome do REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
Assinatura do REPRESENTANTE:



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL
COMPLEMENTAR 123/2006

XXX(nome do representante legal da empresa)XXX, da empresa XXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra -se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está incurso nos impedimentos de que trata § 4º do citado artigo, podendo assim, usufruir o direito de preferência de que tratam os artigos 42 a 45 da citada Lei Federal Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Jaboticabal

Contratada: XXXXXX

Contrato Nº (De Origem): Pregão Presencial nº 02/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo (Zero Quilômetro), ano de fabricação e modelo 2.020, tipo sedã médio com quatro portas, cor prata, propulsão a gasolina e álcool (Flex), para transporte de até cinco passageiros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:XXXXXXXXXX

Cargo:XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXXXX –
Tabatinga/SP

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX

Telefone: (16) XXXXXXXX

(nome)

Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX



Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXXXXX – Jaboticabal/SP.

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (16) XXXXXXXXXX

(nome)

Presidente da Câmara Municipal

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

[NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA]

[NOME/RAZÃO DA CONTRATADA]



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

A

Pregoeira da Câmara Municipal de Jaboticabal

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

Informações sobre o responsável legal da empresa:

Nome e Cargo:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Local e data.

Assinatura e RG. do Representante Legal



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sua sede na (no) _____, nº _____, bairro _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato por seu sócio gerente (qualificação), nomeia e constitui seu representante, o senhor _____ (qualificação), portador da cédula de identidade nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 02/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Jaboticabal, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

[COM RECONHECIMENTO DE FIRMA]



ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93

A

Pregoeira da Câmara Municipal de Jaboticabal

A Empresa xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede a(endereço completo)....., por meio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende e não descumpre as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993, cujo teor segue transcrito.

Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º - Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Local e data

Assinatura e RG. do Representante Legal



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (no) (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato, representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que a empresa atende e não contraria as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, por estar enquadrada como:

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.)

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Local e data.

Assinatura e RG. do Representante Legal



ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020

PLANILHA COM OS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo (OK), ano de fabricação e modelo 2.020, tipo sedã médio com quatro portas, cor prata, propulsão a gasolina e álcool (Flex), para transporte de até cinco passageiros.

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO R\$
01	Veículo	1	01 (um) veículo novo (Zero Quilômetro), ano de fabricação e modelo 2.020, tipo sedã médio com quatro portas, cor prata, propulsão a gasolina e álcool (Flex), para transporte de até cinco passageiros, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Pregão Presencial nº 02/2020.	R\$ 115.920,00